



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 79/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 72/80 DE 11.09.80.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$. ... 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..	Cr\$ 949.920,00
3.1.1.3	- ENCARGOS SOCIAIS.....	Cr\$ 150.080,00
T O T A L		Cr\$ 1.100.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação deverá ser coberta por recursos provenientes da SUBIN, referentes à 3ª parcela do Convênio nº. 024/80, firmado entre esta Universidade e aquela Secretaria, conforme Resolução CD- nº. 64/80, de 29 de Julho de 1980.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 12 de setembro de 1980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

Attenu

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO